



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.045/2017

Autor do Projeto de Lei

Vereador: Joceir Cabral de Melo

**SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.
ITAPEMIRIM-ES. 08/10/17**

**INSTITUI "TORNEIO DE PESCA DE
ARREMESSO" NO MUNICÍPIO DE
ITAPEMIRIM.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Torneio de Pesca de Arremesso" no Município de Itapemirim, comemorado no mês de novembro.

Parágrafo Único. O torneio de que trata o "caput" deste artigo, a partir da publicação desta lei, integrará o calendário de Eventos do Município de Itapemirim.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por meio de dotação própria, que serão suplementadas se necessário for.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 25 de outubro de 2017.

Fábio dos Santos Pereira
Fábio dos Santos Pereira

Vereador-Presidente

Biênio 2017/2018

